

Título: Edital para Concurso para uma Bolsa de Investigação

Resumo:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, no âmbito do projeto **EXPL/CTM-PAM/0850/2021 - Valorização de resíduos da indústria de MDF para produção de pellets torreficados – CLEANPELL, com o centro de custos 5739**, a decorrer no Centro de Estudos Florestais, do Instituto Superior de Agronomia, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, para desenvolvimento das seguintes tarefas: Caracterização da composição monomérica dos extrativos por espectrometria de massas (GC-MS), Espectroscopia de Infravermelho Próximo (NIR), Espectroscopia no infravermelho por transformada de Fourier (FTIR) de diferentes resíduos da indústria da madeira e produção e caracterização de pellets de acordo com as seguintes condições:

1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA

O concurso destina-se a atribuição de uma Bolsa de Investigação, com duração prevista de **6 meses, não renovável**, com início previsto junho de 2023.

2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:

O bolseiro estará envolvido nos trabalhos que envolve a utilização da biomassa para produção de combustíveis sólidos. Os trabalhos incluem:

- Processar resíduos em um moinho de martelo e classifica-los.
- Caracterização da composição monomérica dos extrativos por espectrometria de massas (GC-MS), Espectroscopia de Infravermelho Próximo (NIR), Espectroscopia no infravermelho por transformada de Fourier (FTIR) de diferentes resíduos da indústria da madeira.
- Produção de Pellets com partículas com e/ou sem tratamento térmico.
- Caracterização dos Pellets produzidos a partir de resíduos de MDF e outros resíduos, classificação dos Pellets de acordo com as normas standards.

O trabalho será desenvolvido no Edifício Azevedo Gomes do Instituto Superior de Agronomia, sob a orientação científica da Doutora Solange Araújo, Doutor Duarte Neiva e Doutor Jorge Gominho.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência "**CLEANPELL**", acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia de certificado de habilitações e outros documentos comprovativos considerados relevantes.

As candidaturas deverão remetidas para Solange Araújo através do correio eletrónico: araujo@isa.ulisboa.pt

Prazo de inscrição: O período de candidaturas decorrerá **21 de Abril a 08 de Maio de 2023**.

Excecionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau, os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam;
- b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior;
- c) Plano de trabalhos para o período da renovação;
- d) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído.

5. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

5.1 Grau académico requerido:

- Área académica dos graus detidos Engenharia Florestal, Química ou áreas afins.

- Mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

5.2 Competências / qualificações / requisitos específicos:

- Preferencialmente com conhecimentos espectrometria de massas (GC-MS), Espectroscopia de Infravermelho Próximo (NIR), Espectroscopia no infravermelho por transformada de Fourier (FTIR) e experiência em Tecnologia dos Produtos Florestais. O candidato deverá ser detentor de carta de condução e disponibilidade para viajar dentro do país.

6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada por FCT, no âmbito do projeto **EXPL/CTM-PAM/0850/2021 - Valorização de resíduos da indústria de MDF para produção de pellets torreficados – CLEANPELL.**

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **930,98 €** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019.

https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Métodos de seleção: Avaliação do Curriculum Vitae (60%); Entrevista (40%). Os três melhores classificados na avaliação do Curriculum Vitae serão convidados para uma entrevista.

8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação: Presidente: Doutora Solange Araújo

Vogal efetivo: Doutor Duarte Neiva

Vogal suplente: Doutor Jorge Gominho

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio-electrónico.

10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolsheiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolsheiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11.2 - Os contratos de bolsa são reduzidos a escrito, devendo ser remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. cópias de todos os contratos celebrados, com base nos quais elaborará um registo nacional dos bolsheiros.

11.3 - O Estatuto de Bolsheiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolsheiro deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.

Autorizado a 19 de Abril de 2023 pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.